



ASSUNTO: **ELIMINAÇÃO DE GALERIA**

HOMOLOGO

EM 18 DE junho DE 2000

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA quatorze de junho de 2000

face ao disposto no artigo 164, da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999,
aprova:

A eliminação da galeria prevista junto aos imóveis 359 e 361 da Rua Caldas
Júnior (Macrozona 01 UEU 026 subunidade 13), conforme planta "2" anexa..

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



ASSUNTO:

ELIMINAÇÃO DE GALERIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de eliminação de galeria justifica-se face sua incidência sobre prédios tombados, registrados na página 33 do Livro Tombo do município

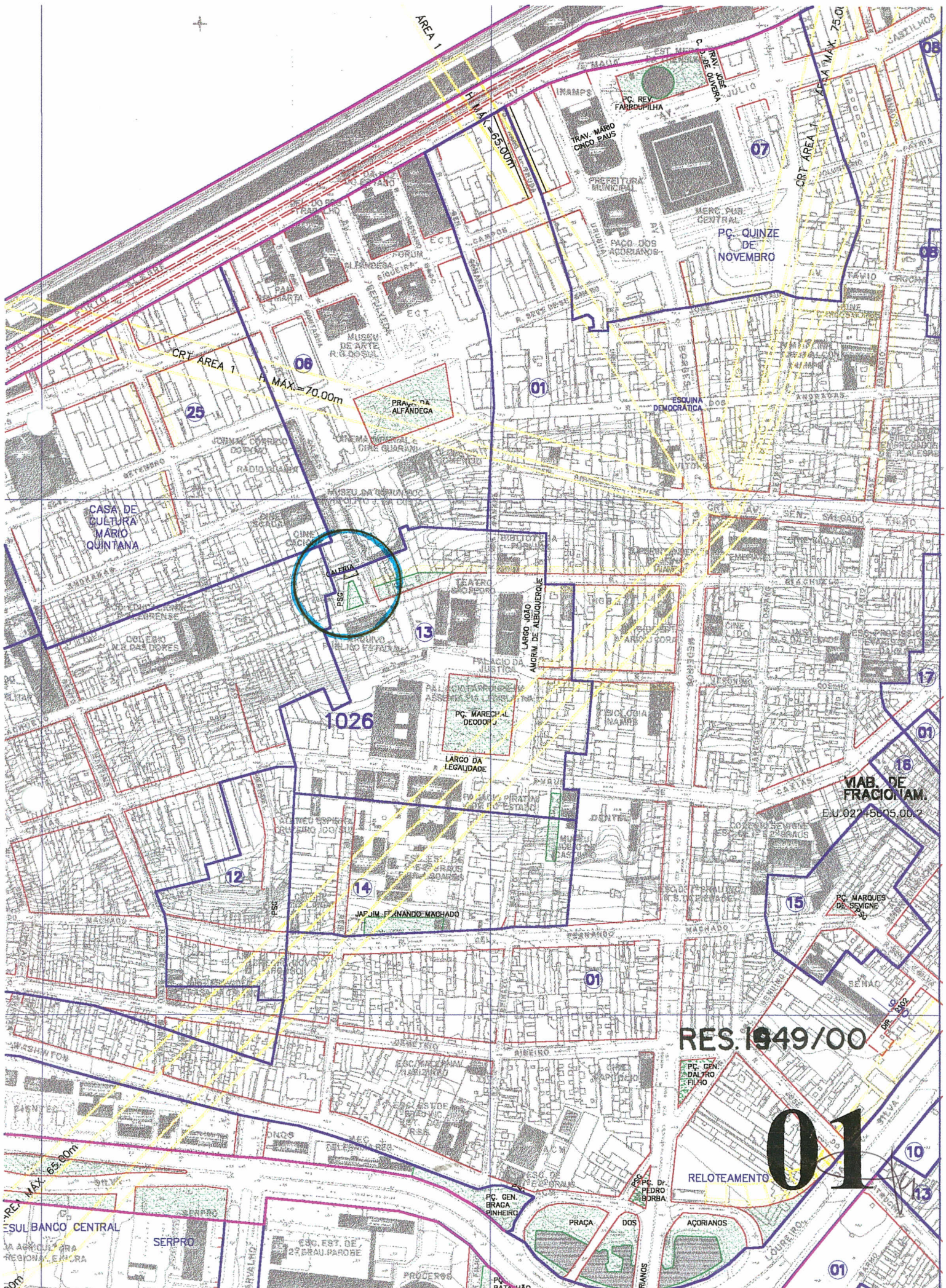
Esta resolução foi originada pelo processo n.º 002229816.00.3



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



AREA 1

CRT AREA 1
MÁX. = 70,00m

CASA DE CULTURA MARIO QUINTANA

GALERIA

1026

JAFIM FERNANDO MACHADO

RES. 1949/00

01

RELOTEAMENTO

VIAB. DE FRACIONAM.
E.U. 022-15605,00-2

PC. MARQUES DE SEVIGNE

01

01

10

13

01

17

08

03

07

08

08

CRTA MÁX. 75,01

CRTA MÁX. 75,01

CRTA MÁX. 65,00m

CRTA MÁX. 65,00m

CRTA MÁX. 65,00m

CRTA MÁX. 65,00m

CRTA MÁX. 65,00m

CRTA MÁX. 65,00m

ESULBANCO CENTRAL

SERPRO

ESQ. EST. DE 22 BRAU PAROBE

PRAC. DOS

PC. GEN. BRAGA GOMES

PC. DR. PEDRO BORBA

ACORIANOS

LOUREIRO

PRAC. DOS

PC. BATAIAO

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

01

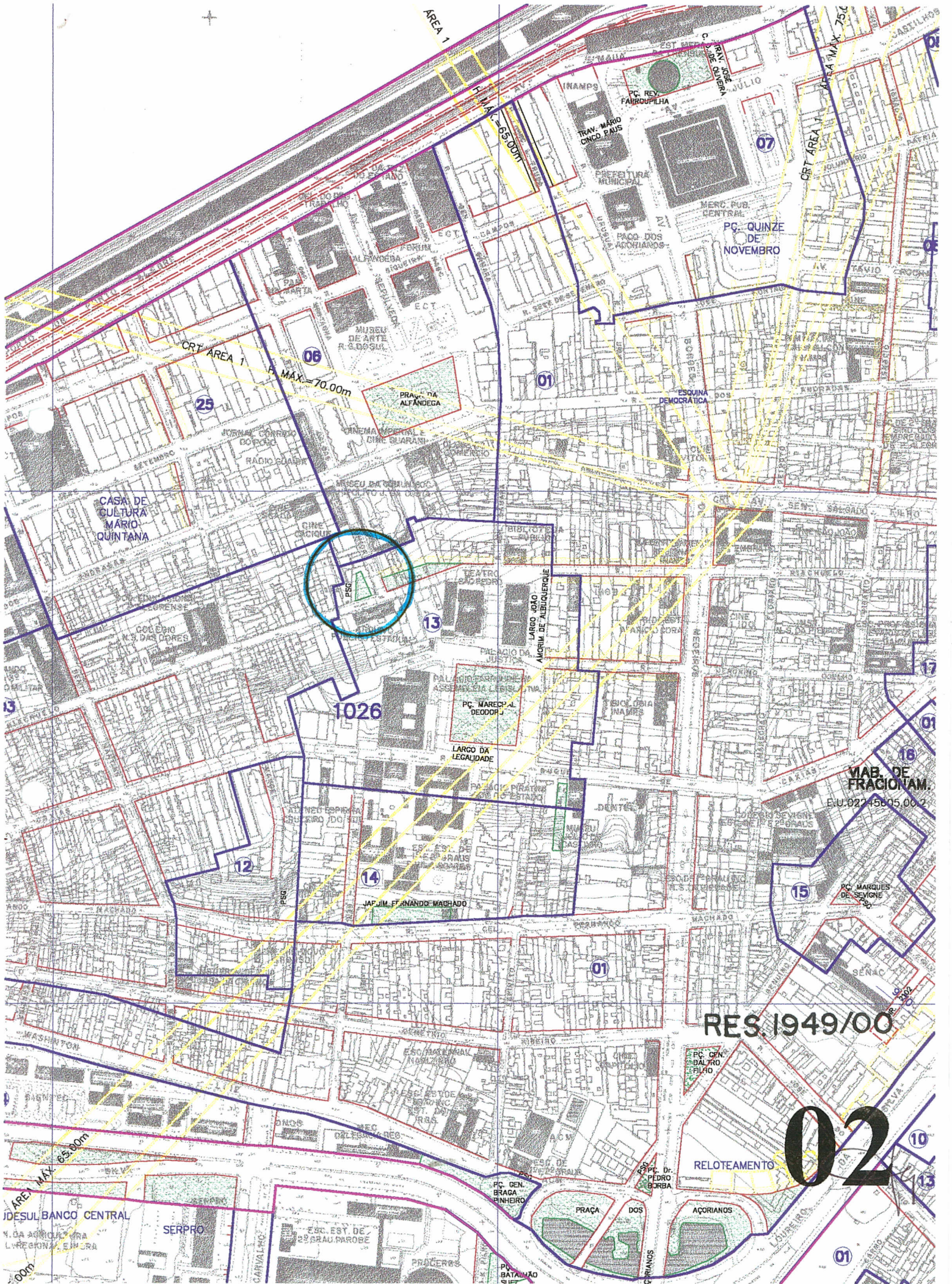
01

01

01

01

01



AREA 1

CRT AREA 1

F. MAX. = 70.00m

CASA DE CULTURA MARIO QUINTANA

1026

MAB. DE FRACIONAM.
E.U. 022 45605.00 2

RES. 1949/00

02

DESULBANCO CENTRAL

SERPRO

RELOTEAMENTO

PRAÇA DOS

AÇORIANS